

## **NOVO SALÁRIO MÍNIMO**

**INFOTRAB Nº 01 – Janeiro 2018**

Foi publicado no Diário Oficial do dia 29/12/2017, o Decreto 9.255/2017, que fixa, a partir de 1º de janeiro de 2018, o novo valor do salário mínimo mensal em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A seguir a íntegra do referido Decreto:

### **DECRETO Nº 9.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, DECRETA :

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Brasília, 29 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.  
MICHEL TEMER  
Eduardo Refinetti Guardia Esteves  
Pedro Colnago Junior  
Helton Yomura

Av. do Contorno, 4.456 – Funcionários – Belo Horizonte – MG – CEP 30110-916